



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0203/2023

**Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina" para denominar Aeroporto Regional da Serra Catarinense o Aeroporto Ricardo Sell Wagner, no município de Correia Pinto.**

**Autor:** Deputado Lucas Neves

**Relator:** Deputado Antídio Aleixo Lunelli

### I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, avoquei na Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para relatar o Projeto de Lei que visa alterar o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina" para denominar Aeroporto Regional da Serra Catarinense o Aeroporto Ricardo Sell Wagner, no município de Correia Pinto.

A matéria já restou lida no expediente da Sessão Plenária do dia 27 de junho de 2023, consoante despacho da 1ª Secretaria, e ato contínuo, foi distribuída para a Comissão de Constituição e Justiça, onde o Deputado Relator emitiu voto pela admissibilidade da tramitação da proposição em tela, com a inclusão de uma Emenda Modificativa colacionada no feito às fls.09, sendo seu voto aprovado pela unanimidade dos Pares, conforme folha de votação anexada (fls.10).

Cumprindo percurso regimental e consoante distribuição, a matéria foi remetida à Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano. Em síntese, este é o relatório.

### II – VOTO

Cabe a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano desta Casa Legislativa, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de



atividade afins, exercendo a sua função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõem o art.77 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno.

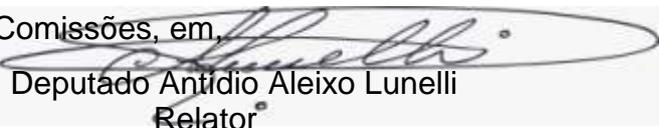
Ressalta-se, no que tange sobre a análise da compatibilidade da matéria aos ditames constitucionais, estes já restaram suficientemente analisados na Comissão de Constituição e Justiça, e se encontram adequados à boa técnica legislativa. Assim, tem-se que a matéria encontra-se apta à regular tramitação.

Que a proposição em apreciação se demonstra oportuna e conveniente ao interesse público, assim, tem-se que está plenamente justificada, na medida em que objetiva a alteração da denominação de “referência” do Aeroporto Regional de Correia Pinto para Aeroporto Regional da Serra Catarinense, visando fortalecer o turismo e dar visibilidade nacional à Serra Catarinense. Ressalta-se que, conforme exposto pelo autor, a presente iniciativa conta com o especial apoio da Associação de Municípios da Região Serrana (AMURES), da Associação Empresarial de Lages (ACIL), da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e do Conselho de Turismo da Serra Catarinense (CONSERRA).

Importa frisar que o Projeto de Lei em análise, com a inclusão da Emenda Modificativa de fls.09, revela que o nome do Aeroporto Ricardo Sell Wagner não será modificado, mas tão somente, a sua referência, passando de Aeroporto Regional Correia Pinto para Aeroporto Regional da Serra Catarinense.

Assim, o Projeto de Lei se encontra maduro para o voto e que inexistente motivação para desaprovar a iniciativa da denominação de “referência” sugerida. Ante o exposto, entendo que a proposição se revela adequada, e no âmbito da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0203/2023, **nos termos da Emenda Modificativa de fls.09**, devendo a matéria seguir seu trâmite regimental.

Sala das Comissões, em,

  
Deputado Antídio Aleixo Lunelli  
Relator